

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7621

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.465

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51958/2026,

***Considerando** que o Sr. Carlos Magno Fávero de Oliveira, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente Adjunto de Infraestrutura, na SEMUI, usufruirá férias no período de 17 a 31 de julho de 2026;*

***Considerando** que a vacância da Gerência Adjunta de Infraestrutura, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Erica Lima da Silva**, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente Adjunta de Infraestrutura, Padrão C 1**, na SEMUI, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em virtude do afastamento do Sr. Carlos Magno Fávero de Oliveira, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.466

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50446/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 01 de setembro de 2026, o gozo das férias da Sra. **Danielly Brandão Távora**, Agente Administrativo, no exercício do cargo de Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- IPACI, concedidas através da Portaria nº 2.245/25, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.467

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52071/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *a partir de 14 de julho de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luciano Lessa Amarantes Junior Sobreira	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.468

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52071/2026 e do Decreto nº 37.467/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de julho de 2026, a designação do servidor **Luciano Lessa Amarantes Junior Sobreira**, como Agente de Contratação (*Pregoeiro*), vinculado à SEMAD, constante do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 34.951/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.469

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52186/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica - PEB-C - Matemática, Graduação, I A**, matrícula nº 725409-01, o servidor **ARMANDO JEFFERSON MONTEIRO BELMIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 13 de julho de 2026*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037470/2026-13 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037470/2026-13 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO			
180200000000	33909104000	15.000,00	0,00
Total por Ação		15.000,00	0,00
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	32909199000	0,00	5.000,00
180200000000	33903305000	0,00	5.000,00
180200000000	33903629000	0,00	10.000,00
180200000000	33903646000	0,00	5.000,00
180200000000	33903991000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	25.000,00
Total por Unidade		25.000,00	25.000,00
Total por Órgão		25.000,00	25.000,00
Total da Movimentação		25.000,00	25.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.471

**DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO
DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 8.261/2025 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 26 da Lei nº 8.261/2025 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 31 da Lei nº 8.261/2025 (LDO) prevê que são vedadas despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e que haja adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 37º da Lei nº 8.261/2025 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei nº 8.290/2025 (LOA) define que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, a otimização dos recursos orçamentários existentes, a qualificação dos gastos públicos primando pela eficiência na gestão governamental e manutenção dos investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;



CONSIDERANDO a receita realizada por fonte de recursos até o mês de Junho de 2026,

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de redução de despesas, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de se manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Orçamento de 2026 contingenciado no valor de R\$ 77.127.962,00 (Setenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais), especificamente nas seguintes fontes de recursos:

Grupo da Fonte	Valor - R\$
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.236.177,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	420.078,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	616.729,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.618.697,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	634.405,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.760.508,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.603.366,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.698.560,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.638.855,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	418.490,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.936.063,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	135.107,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	237.293,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - PMCI	556.557,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - SEMUS	30.517,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos - PMCI	40.117.717,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos - AGERSA	805.152,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos - SEMUS	2.200,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - IPACI	661.491,00
Soma	77.127.962,00

Parágrafo único. Os valores contingenciados poderão ser utilizados após estudo e manifestação da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas para a otimização das despesas e o contingenciamento orçamentário e financeiro na Administração Pública Municipal Direta, tendo como objetivo reduzir eventual déficit orçamentário e financeiro nas contas do município de Cachoeiro de Itapemirim, no exercício de 2026, decorrente da execução da despesa.

Art. 3º Suspende, a partir da data da publicação deste Decreto, a prática dos seguintes atos e despesas na fonte de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – 1500000000001:

I – a participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial e virtual, com custos financeiros, exceto quando justificada a extrema necessidade e com autorização expressa do Exmo Sr. Prefeito Municipal;

II – o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocínios ou instrumentos congêneres;

III – a concessão de:

a) horas extras;

b) diárias;

c) passagens aéreas;

d) a formalização de novas cessões e/ou de servidores com ônus para o Município à órgãos federais, estaduais ou municipais;

e) adicional noturno, exceto, àqueles que comprovadamente, via registro de ponto eletrônico, perfazem o direito estipulado em Lei;

f) escala extra à Guarda Civil Municipal, exceto, àqueles que comprovadamente, via registro de ponto eletrônico, perfazem o direito estipulado em Lei;

IV – nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular do cargo de provimento em comissão ou função gratificada, exceto em funções indispensáveis;

V – contratação temporária de pessoal;

VI – a aquisição de material permanente;

VII – a contratação de novos estagiários remunerados;

VIII – a aquisição de brindes e de materiais gráficos, exceto formulários e documentos oficiais;



IX - a realização de despesas, com os atuais contratos, com fornecimento de kit lanches, coffee break, marmitas, exceto em casos de comprovada situação de emergência;

X - a contratação de empresas para fornecimento de kit lanches, coffee break, marmitas, exceto em casos de comprovada situação de emergência;

XI - despesas classificadas como outras despesas correntes.

Art. 4º Determinar a revisão de todas as despesas de custeio das Secretarias Municipais, pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico, referente a fonte de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – 150000000001, utilizadas pelas Unidades da Administração Direta, com a finalidade de reduzir os seus gastos.

Art. 5º Determinar a revisão geral de todos os contratos celebrados, das Secretarias Municipais, pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico, na fonte de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – 150000000001, objetivando a redução dos gastos.

Art. 6º Adoção de desligamento, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, de empregados públicos municipais e demais vinculados ao RGPS que tenham se aposentado, a partir de 13/11/2019.

Art. 7º Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.472

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 13 de julho de 2026*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Solange Damacena Matos Gregio	Gerente da Policlínica Municipal	C 2	SEMUS	13/07/2026

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 13 de julho de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Elaine de Aquino	Gerente da Policlínica Municipal	C 2	SEMUS	13/07/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.473

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.735, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51807/2026,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI, do artigo 1º, do Decreto nº 36.735, de 03 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação de membros para compor o **Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

Representantes da Sociedade Civil

XI - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim/ES - ACISCI

Titular: Diego Benevides de Araújo

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.474

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2207/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
013892-05	JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	GEA	II	U	2207/2020 3238/2020

(...)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.475

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52154/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir da referida data*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Michele Rodrigues Santana	Consultora Interna	CE 5	SEMUI	10/07/2026

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *na referida data*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Henrique Ferro Siqueira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUI	Em 12/07/2026

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir de 13 de julho de 2026*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Henrique Ferro Siqueira	Consultor Interno	CE 5	SEMUI	13/07/2026
Atanaela dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUI	13/07/2026

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001430/2026-13 de julho de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

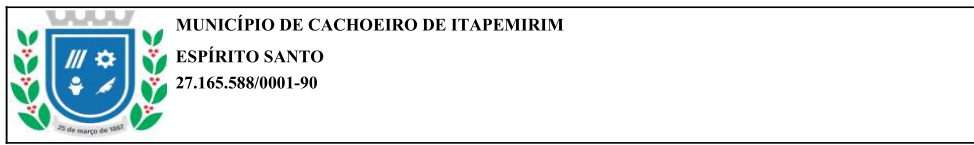
Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria Nº 0001430/2026-13 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.188 - GESTÃO DE IMÓVEIS DE INVESTIMENTO IPACI			
180200000000	44905103000	0,00	100,00
180200000000	44905180000	200,00	0,00
180200000000	44905191000	0,00	100,00
Total por Ação		200,00	200,00
Total por Unidade		200,00	200,00
Total por Órgão		200,00	200,00
Total da Movimentação		200,00	200,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.421/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47902/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **ANDERSON BARROS ARCHANJO** e **PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ARP 156/2026	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 367/2026	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 432/2026	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 502/2026	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 510/2026	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 542/2026	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos
ARP 553/2026	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 1.423/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores constantes na relação abaixo, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RODOLFO FERNANDES DO CARMO	SEMGOV	51252/2026

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GEISA RIBEIRO	SEMUS	50240/2026
KATIA SOARES CAMPANA		46494/2026
ROBERTA CARVALHO STHEL		

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
WAGNER CORREA DA SILVA	SEMDEC	51367/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.424/2026

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47911/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **MICHELI ROCHA NUNES**, Professor PEB A, matrícula 703871 01, lotada na SEME, a partir de **10 de julho de 2026**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 880/2025.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 880/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.425/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização para
AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, concedida por meio da
Portaria nº 1.296/2026, tendo em vista o que consta no processo citado

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARCOS RODRIGO DA SILVA	SEMUS	51174/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser
exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir
a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 1.426/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constante na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	SEME	04 DIAS	26/05/2026	41525/2026
DEILA DIAS MARELI	SEME	03 DIAS	22/06/2026	48784/2026
DELCIANE ROCHA LIMA	SEMUS	04 DIAS	09/05/2026	49277/2026
RAFAELA GAVA JUBINI	SEME	05 DIAS	18/05/2026	39585/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.427/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51397/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
ALDO ZEFERINO BENTO	MOTORISTA	SEMSEG	SEMDES	15/07/2026
ALUÍZIO VIDAL VANTIL FILHO	MOTORISTA	SEMMAT	SEMDES	15/07/2026
IVANILDO MODOLO DA SILVA	MOTORISTA	SEMCULT	SEMDES	15/07/2026
PEDRO ADAUTO MEIRELES	MOTORISTA	SEMDURB	SEMDES	15/07/2026
VALCI MARQUES DE AZEVEDO	MOTORISTA	SEMCULT	SEMDES	15/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.428/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL**
aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e
Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
KARINE NEVES SILVA COELHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	02/06/2008	GOA	I	II	23/03/2026	20847/2026
MARLUCE XAVIER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	06/04/2001	GOA	II	III	17/03/2026	18970/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.432/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2207/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes às concessões de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, passando a constar conforme segue.

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Data jus	Retifica Portaria
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	09/03/2001	GEA	U	V	2019/2021	28/10/2025	2.030/2023
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	09/03/2001	GEA	V	W	2021/2023	28/10/2025	2.394/2023

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 1.349/2026**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO**, ao servidor abaixo relacionado, passando a constar conforme segue.

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Ref	Promovido à Referência	Data jus
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	09/03/2001	GEA	W	X	28/10/2025

Art. 3º Retificar a **Portaria nº 1.349/2026**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, passando a constar conforme segue.

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Data jus
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	09/03/2001	GEA	X	Y	2023/2025	28/10/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 007/2026

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a UNINTER EDUCACIONAL S/A.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de *Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração* para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Marlene Aparecida Pazetto Antunes Telles - Diretora Executiva E Benhur Etelberto Gaio - Diretor Acadêmico

PROCESSO: 4949/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 205/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, João Segundo da Costa Neto - Procurador da Contratada, Jorge Luiz Cardouzo - Procurador da Contratada

Processo: 100191/2025

ID CIDADES: 2026.016E0700001.17.0001

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESANATOS DE BANCA DE AREIA E ADJACÊNCIAS

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC, por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC – Para o fortalecimento do desenvolvimento rural e social no município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do apoio à implantação, construção, ampliação e adequação de estruturas físicas e equipamentos destinados às agroindústrias e empreendimentos produtivos rurais, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda, valorizando o desenvolvimento rural, o associativismo, a inclusão social e a sustentabilidade.

VALOR: R\$ 59.808,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, à conta da Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 10.01.20.122.0403.2.024 – Gestão do FMDRS

Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 175900000004 (FMDRS)

Ficha: 2178

Valor Total: R\$ 59.808,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Giordani Carrari Porto - Presidente da Osc.

PROCESSO: 49589/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AAS CONDENADAS

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC, por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC – Para o fortalecimento do desenvolvimento rural e social no município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do apoio à implantação, construção, ampliação e adequação de estruturas físicas e equipamentos destinados às agroindústrias e empreendimentos produtivos rurais, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda, valorizando o desenvolvimento rural, o associativismo, a inclusão social e a sustentabilidade.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, à conta da Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 10.01.20.122.0403.2.024 – Gestão do FMDRS

Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 1759000000004 (FMDRS)

Ficha: 2178

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Ubaldo Luiz Batista - Diretor Presidente da Osc.

PROCESSO: 49597/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 11/07/2026.

De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Guichê de Caixa	R\$ 1,66
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,19
Internet	R\$ 0,92
Correspondentes bancários	R\$ 1,66
Telefone	R\$ 0,92
Casas Lotéricas	R\$ 1,66
Débito em conta	R\$ 1,35
T. A Multi Bancos	R\$ 1,66
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,80

De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,31

PRAZO: 12 (doze) meses, de 11/07/2026 a 11/07/2027.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento/Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte: 1112/1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Leidiane Caroline Ongaratto - Procuradora do Contratado e Bruno Carcagnoli - Procurador do Contratado

PROCESSO: 40539/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 125ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se de forma online a centésima vigésima quinta reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital, Emerson da Silva Costa – Cultura Popular, Jovania Lima Valiati – Música**, os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Carla Prucoli Ramos – SEMURB, Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME, Sandra Novaes Coelho – SEMGOV e Lucíá Sampaio – SEMDES** e o convidado **Tiago Lizardo Oliveira**. O presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos e apresenta as pautas do dia: **a) Mudanças no regimento interno para adequação à nova Lei do CMPCCI; b) Convocação de novas eleições do CMPCCI e c) Atualizações do GT de patrimônio histórico**. O presidente Lucas iniciou a reunião informando que o conselheiro Luan Tófano havia solicitado a inclusão do tema "Informações sobre o andamento das análises dos projetos do Edital nº 09/2025 – Lei Rubem Braga" nas pautas, esclarecendo que o assunto seria tratado ao final dos trabalhos. Na sequência, deu início à apreciação dos itens pautados, começando pelo item **a) Alterações no Regimento Interno para adequação à nova Lei do CMPCCI**. O presidente explicou que, em razão da aprovação da nova legislação que rege o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI), tornou-se necessária a realização de ajustes no Regimento Interno, a fim de evitar divergências entre os dois instrumentos normativos. Em seguida, compartilhou sua tela para apresentação da minuta do Regimento Interno contendo as alterações propostas e concedeu a palavra à conselheira Fernanda. Esta esclareceu que o texto já havia sido previamente analisado e aprovado pelo colegiado, sendo necessária apenas sua revisão em decorrência de alterações promovidas na lei durante os trabalhos de uma comissão específica da Secretaria de Governo, o que demandou os ajustes então apresentados. Não havendo manifestações dos conselheiros, o presidente submeteu as alterações à votação. As mudanças propostas ao Regimento Interno do CMPCCI foram aprovadas por sete (7) votos favoráveis e uma (1) abstenção, registrada pela Câmara da SEMCULT. Superado o tema, passou-se ao item **b) Convocação de novas eleições do CMPCCI**. O presidente explicou que a atual composição do conselho foi reconduzida ao final do ano de 2025 em razão das dificuldades para realização de um novo processo eleitoral e das limitações impostas pela legislação anterior. Contudo, com a aprovação e publicação da nova lei, tornou-se necessária a realização de novo processo eleitoral para composição do colegiado, o que demandará a constituição de uma comissão eleitoral formada por três conselheiros. Prosseguindo, informou que a nova legislação suprimiu a exigência de indicação apenas por uma instituição cultural para candidatura às cadeiras do conselho, passando a admitir três formas de habilitação: indicação por organização da sociedade civil formalmente constituída, indicação por coletivo informal ou candidatura por autodeclaração. Ressaltou ainda a necessidade de elaboração de decreto regulamentador contendo as diretrizes específicas para a hipótese de auto indicação, destacando que parte dessas orientações já consta no Regimento Interno recém-aprovado, incluindo a exigência de comprovação de atuação cultural mínima de três anos. A conselheira Fernanda solicitou a palavra e destacou que uma das principais dificuldades do modelo anterior era a limitação do número de organizações da sociedade civil aptas a indicar representantes, considerando que o município possui entre cinco e seis OSCs atuantes e o conselho conta com oito câmaras representativas da sociedade civil. Ressaltou que cada organização poderia indicar apenas um agente cultural vinculado à sua área de atuação. Informou ainda que a indicação por OSCs permanece prevista, mas que, com a futura regulamentação, coletivos culturais que possuam ao menos

Lucy

PRAÇA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 125ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

certificação como Ponto de Cultura também poderão indicar representantes. Acrescentou que já havia dialogado com o presidente Lucas acerca dos principais pontos que deverão constar do decreto regulamentador, com o objetivo de encaminhar à comissão eleitoral uma minuta previamente elaborada para análise e posterior publicação. Na sequência, o presidente abriu a votação para composição da comissão eleitoral. Os conselheiros Lucas Schuina, representante da Câmara de Cinema, e Fernanda Brito, representante da SEMCULT, colocaram-se à disposição para integrar a comissão e não houve mais interessados em participar da comissão eleitoral. A composição proposta foi aprovada por sete (7) votos favoráveis e uma (1) abstenção, registrada pela SEMCULT. Passando ao item c) **Atualizações do Grupo de Trabalho de Patrimônio Histórico**, o presidente lembrou que, na reunião anterior, havia sido deliberado que o GT de Patrimônio realizaria estudos e análises dos documentos referentes aos bens materiais indicados para tombamento. A conselheira Carla Prucoli, integrante do GT, informou que o grupo realizou reunião de trabalho na qual foram discutidos diversos encaminhamentos. Relatou que, após análise dos relatórios técnicos já existentes, verificou-se que o documento referente à Santa Casa de Misericórdia apresentava maior nível de detalhamento e fundamentação, razão pela qual foi escolhido como ponto de partida dos trabalhos. Informou ainda que foi identificada a necessidade de complementação técnica na área de arquitetura, cujos levantamentos já estavam em andamento. O GT definiu como ordem de análise a Santa Casa de Misericórdia, seguida da Escola Liceu Muniz Freire e, posteriormente, da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu. Prosseguindo, Carla informou que os trabalhos relativos à Santa Casa já se encontravam em estágio avançado, restando apenas a conclusão dos apontamentos técnicos de natureza arquitetônica. Comunicou também que havia sido agendada visita técnica para a segunda-feira seguinte, com a finalidade de realizar inspeção in loco, esclarecer dúvidas e confirmar aspectos técnicos necessários à elaboração do relatório final, o qual será posteriormente encaminhado ao colegiado para apreciação e deliberação. Com a palavra, a conselheira Fernanda esclareceu que os relatórios técnicos a serem produzidos servirão para complementar e fundamentar as resoluções do conselho. Explicou que toda a documentação pertinente — incluindo a resolução do CMPCCI, a ata da reunião correspondente, os estudos elaborados pelo GT de Patrimônio e os relatórios das visitas técnicas — será consolidada e encaminhada à Procuradoria Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico. Após manifestação favorável da PGM, o processo retornará ao conselho para deliberação final e posterior publicação. Encerradas as pautas previamente estabelecidas, o presidente retomou o tema sugerido pelo conselheiro Luan Tófano, referente ao andamento das análises dos projetos inscritos no Edital nº 09/2025 – Lei Rubem Braga, e solicitou informações à conselheira Fernanda. Em resposta, Fernanda informou que o dia 1º de junho correspondia ao prazo final para entrega dos pareceres e respectivas pontuações pelos avaliadores. Esclareceu que, a partir do dia seguinte, a Secretaria iniciaria a consolidação das notas para posterior publicação do resultado preliminar. Após essa etapa, será aberto prazo de cinco (5) dias corridos para interposição de recursos, antecedendo a publicação do resultado final. Por fim, informou que o cronograma atualizado do edital encontra-se disponível na plataforma Mapa Cultural ES. Nada mais havendo a tratar, o presidente Lucas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 01 de junho de 2026.

ferve

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 125ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital
2. Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital
3. Emerson da Silva Costa – Cultura Popular
4. Jovania Lima Valiati – Música
5. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
6. Carla Prucoli Ramos – SEMURB
7. Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME
8. Sandra Novaes Coelho – SEMGOV
9. Lucilá Sampalo – SEMDES

Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 22/06/2026 10:08:52-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital	Documento assinado digitalmente gov.br KARYNA BAHIENSE BARROS Data: 01/07/2026 18:21:13-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Karyna Bahiense Barros – Cinema, vídeo e cultura digital
Documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 24/06/2026 17:25:27-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Emerson da Silva Costa – Cultura Popular	Documento assinado digitalmente gov.br JOVANIA LIMA VALIATI Data: 13/07/2026 14:53:46-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Jovania Lima Valiati – Música
Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 01/07/2026 18:03:44-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Fernanda da Silva Brito – SEMCULT	Documento assinado digitalmente gov.br CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI Data: 06/07/2026 15:18:55-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Carla Prucoli Ramos – SEMURB

PRAÇA IFRÔNIMO MONTFIORE, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Ata da 125ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

gov.br Documento assinado digitalmente ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO Data: 06/07/2026 15:33:39 -0300 Verifique em https://validar.sit.gov.br Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME	 Sandra Novaes Coelho – SEMGOV
 Lucía Sampaio – SEMDES	

PRAÇA IFRÔNIMO MONTFIRIO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES CEP: 29100-170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001298/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTA4F15	256230	BO00186883	17/06/2026	545-2/01
SGD0H85	256230	BO00178964	10/01/2026	554-1/01
MSM9197	256230	BO00185234	11/05/2026	562-2/05
SGG7F61	256230	CH00096386	28/05/2026	604-1/02
SFQ5H51	256230	CH00097593	01/06/2026	554-1/02
MTI6J06	256230	CH00096624	10/06/2026	518-5/01

TOR3E70	256230	CH00097103	27/05/2026	763-3/01
ODA3F74	256230	CH00094120	30/03/2026	762-5/01
MQO9655	256230	CH00091398	15/06/2026	518-5/01
QRD4937	256230	CH00096795	19/05/2026	734-0/00
GWQ4587	256230	CH00095416	11/05/2026	570-3/00
JPH1H70	256230	CH00098910	19/06/2026	554-1/02
RBI6B04	256230	CH00097230	25/05/2026	581-9/04
HDZ5560	256230	CH00093161	11/03/2026	734-0/00
RBC1B69	256230	CH00097709	15/06/2026	763-3/01
RQU5C92	256230	CH00097762	18/06/2026	734-0/00
RBA2C55	256230	NC26021340	25/06/2026	500-2/00
RBI7E87	256230	CH00097135	18/05/2026	554-1/02
KNW8G29	256230	CH00097857	15/06/2026	763-3/01
ODT8234	256230	NC26015773	12/05/2026	500-2/00
MMJ8F74	256230	CH00091423	17/06/2026	612-2/00
MSX3J60	256230	CH00096006	28/05/2026	618-1/00
TTY9D55	256230	CH00098871	17/06/2026	573-8/00
ODK9245	256230	CH00097457	27/05/2026	734-0/00
CUS1A01	256230	CH00091425	18/06/2026	763-3/01
JPT6027	256230	CH00096600	26/05/2026	518-5/01
ODM4I88	256230	CH00091394	15/06/2026	518-5/01
ODF6776	256230	CH00098661	17/06/2026	518-5/01

QRH5A42	256230	CH00097541	25/05/2026	554-1/02
SSC1D37	256230	CH00098869	17/06/2026	554-1/02
RBE9G78	256230	NC26021940	30/06/2026	500-2/00
TUX1E26	256230	CH00096884	15/05/2026	573-8/00
MSJ1948	256230	CH00091397	15/06/2026	518-5/01
PPY0588	256230	CH00097688	15/06/2026	605-0/01
MQE2D33	256230	NC26018189	28/05/2026	500-2/00
MSS5809	256230	CH00098656	17/06/2026	518-5/01
TOG2A80	256230	CH00098865	17/06/2026	554-1/02
ODN4110	256230	CH00097755	15/06/2026	518-5/01
BBM7E41	256230	CH00096477	19/05/2026	555-0/00
SRW9B17	256230	CH00095965	19/05/2026	596-7/00
SFW1J83	256230	CH00098467	16/06/2026	734-0/00
TOO9D05	256230	CH00097729	18/06/2026	763-3/01
ODS8G78	256230	CH00091388	15/06/2026	663-7/01
IUR2C92	256230	CH00097712	18/06/2026	570-3/00
QRK0I21	256230	CH00096577	13/05/2026	734-0/00
FPY9F41	256230	CH00098860	17/06/2026	554-1/02
MTV8A84	256230	CH00095618	15/05/2026	605-0/01
QXV7F86	256230	CH00097223	22/05/2026	554-1/02
MST4H64	256230	CH00096794	19/05/2026	556-8/00
SGM4J78	256230	CH00096125	29/05/2026	763-3/01

RVM7D43	256230	CH00094686	22/04/2026	763-3/01
MTT7606	256230	NC26020980	18/06/2026	500-2/00
LSR3D82	256230	CH00098128	23/06/2026	663-7/01
TTX6B46	256230	CH00097438	27/05/2026	705-6/01
NZU8B00	256230	CH00098123	16/06/2026	763-3/01
LTC5B13	256230	CH00095985	25/05/2026	734-0/00
MQI5454	256230	CH00099257	23/06/2026	554-1/02
SGB8I11	256230	CH00096360	22/05/2026	663-7/02
MPB9H73	256230	CH00088305	22/05/2026	545-2/06
MRT6G44	256230	CH00091760	16/06/2026	545-2/01
MSJ0659	256230	CH00097445	27/05/2026	663-7/02
MSJ0659	256230	CH00097446	27/05/2026	734-0/00
RNG1C82	256230	CH00096431	12/06/2026	763-3/01
MSZ8I29	256230	CH00097460	29/05/2026	556-8/00
ODD1591	256230	CH00098662	17/06/2026	518-5/01
LIM3H66	256230	CH00091411	15/06/2026	518-5/01
TOG0A58	256230	CH00099239	22/06/2026	554-1/02
GYA4933	256230	CH00096094	12/05/2026	763-3/01
QPD2F90	256230	CH00098747	15/06/2026	763-3/01
MQX9H30	256230	CH00088307	25/05/2026	763-3/01
HIK1H22	256230	CH00098749	15/06/2026	763-3/01
TOJ5E36	256230	CH00096353	18/05/2026	763-3/01

OVH9I60	256230	CH00098468	17/06/2026	604-1/02
MRT9759	256230	CH00091414	15/06/2026	518-5/01
IZU3A15	256230	CH00091415	15/06/2026	518-5/01
MAU8626	256230	CH00096615	02/06/2026	518-5/01
QRJ8C62	256230	CH00093951	01/04/2026	605-0/01
SYH1E35	256230	CH00095700	15/05/2026	566-5/00
HXR3182	256230	CH00097149	18/05/2026	554-1/02
TOG5I97	256230	CH00097158	19/05/2026	554-1/02
MQA2E84	256230	CH00096675	23/05/2026	554-1/01
SHN8F73	256230	CH00097865	22/06/2026	763-3/01
AOD3J92	256230	CH00093105	15/06/2026	605-0/02
TOG7C55	256230	CH00095606	13/05/2026	604-1/02
MTC1G53	256230	CH00094305	15/05/2026	736-6/02
QRG1A27	256230	CH00096754	13/05/2026	604-1/02
QUP9F63	256230	CH00093964	07/04/2026	763-3/01
TUB6F49	256230	CH00097760	17/06/2026	734-0/00
OVO1E87	256230	CH00096732	19/06/2026	570-3/00
MTU7902	256230	CH00098888	18/06/2026	554-1/02
PPA7253	256230	CH00098062	03/06/2026	604-1/02
RQP1C19	256230	CH00096112	22/05/2026	763-3/01
PMH4B76	256230	CH00082585	21/05/2026	612-2/00
PPG3I17	256230	CH00095939	06/05/2026	618-1/00

OVH9I60	256230	CH00096723	10/06/2026	570-3/00
LSR3D82	256230	CH00098129	23/06/2026	734-0/00
ODF1D17	256230	CH00096986	28/05/2026	734-0/00
RIP5C60	256230	CH00098873	17/06/2026	604-1/02
QRE3I79	256230	CH00096709	01/06/2026	570-3/00
QRK9F18	256230	CH00096496	22/05/2026	554-1/07
RVB4E16	256230	CH00096487	19/05/2026	763-3/01
FTX0A48	256230	CH00094311	19/05/2026	734-0/00
OWV9H90	256230	CH00098540	19/06/2026	570-3/00
MTC9850	256230	CH00097562	27/05/2026	554-1/02
ODR6C28	256230	CH00098922	19/06/2026	554-1/02
JNR0493	256230	CH00091419	16/06/2026	518-5/01
SGG8I51	256230	CH00098762	21/06/2026	605-0/01
TOP4G47	256230	CH00096481	19/05/2026	734-0/00
SFQ5G93	256230	CH00097226	22/05/2026	554-1/02
PPS7F98	256230	CH00098754	18/06/2026	763-3/01
QNO9D58	256230	CH00096106	21/05/2026	763-3/01
HGH5G98	256230	CH00097064	20/05/2026	763-3/01
MTB9636	256230	CH00094772	02/04/2026	554-1/02
GYL2F66	256230	CH00095958	13/05/2026	763-3/01
PPN7G83	256230	CH00096785	18/05/2026	734-0/00
ODT1795	256230	CH00096649	14/05/2026	552-5/00

FTX0A48	256230	CH00096804	19/05/2026	734-0/00
MTV5408	256230	CH00098340	18/06/2026	734-0/00
FTX0A48	256230	CH00096759	13/05/2026	734-0/00
TBN0E92	256230	CH00093887	26/03/2026	763-3/01
ODC4667	256230	CH00098105	11/06/2026	763-3/01
MQZ5557	256230	CH00094317	21/05/2026	518-5/01
SFQ5H51	256230	CH00097574	29/05/2026	554-1/02
TOQ7E31	256230	CH00098277	20/06/2026	545-2/06
BEO1E50	256230	CH00093973	08/04/2026	574-6/03

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de julho de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001312/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQZ1B86	256230	CH00086473	22/09/2025	518-5/01	195,23
PPT3C12	256230	CH00085678	07/10/2025	734-0/00	130,16
MOY6A02	256230	CH00093738	17/03/2026	661-0/01	195,23
MTR9I40	256230	CH00094856	04/04/2026	555-0/00	130,16
GRW0414	256230	CH00086995	04/10/2025	554-1/02	195,23
OQY4B32	256230	CH00086856	30/09/2025	518-5/01	195,23
PPV0E14	256230	CH00092654	03/03/2026	663-7/01	195,23
TOK5H38	256230	CH00092973	02/03/2026	554-1/02	195,23

SFS5J54	256230	NC26004492	10/02/2026	500-2/00	586,94
SGG4C90	256230	CH00086909	03/10/2025	763-3/01	293,47
KVT4J10	256230	CH00083953	14/12/2025	555-0/00	130,16
PPY9D92	256230	CH00086918	03/10/2025	763-3/01	293,47
MTV5440	256230	CH00092032	27/02/2026	734-0/00	130,16
PPB2115	256230	CH00094214	27/03/2026	554-1/02	195,23
LUT6A01	256230	CH00093451	10/03/2026	763-3/01	293,47
SFV7B55	256230	CH00091566	30/01/2026	663-7/01	195,23
OCV6I67	256230	CH00090874	02/02/2026	763-3/01	293,47
QXZ6G17	256230	CH00094081	20/03/2026	573-8/00	293,47
MTV7H39	256230	CH00094854	04/04/2026	550-9/00	130,16
OCW7E00	256230	CH00090844	22/01/2026	734-0/00	130,16
SGG7E12	256230	CH00094837	02/04/2026	762-5/02	293,47
PPV0C02	256230	CH00086249	24/09/2025	604-1/02	195,23
OCW5366	256230	CH00093438	06/03/2026	763-3/01	293,47
OVE1417	256230	CH00084767	03/10/2025	734-0/00	130,16
RQM1G02	256230	NC26011257	07/04/2026	500-2/00	390,46
SGC3J19	256230	CH00064013	25/09/2025	734-0/00	130,16
MTX2E48	256230	CH00091703	06/03/2026	518-5/01	195,23
ODO2248	256230	NC26010904	02/04/2026	500-2/00	586,94
TTH7F76	256230	CH00093368	14/03/2026	736-6/02	130,16
LOY1B43	256230	CH00093896	30/03/2026	763-3/01	293,47



NON8D55	256230	CH00092417	26/02/2026	554-1/02	195,23
SGC3J19	256230	CH00093005	04/03/2026	604-1/02	195,23
RBA1B47	256230	CH00092016	24/02/2026	734-0/00	130,16
MSF2J08	256230	CH00089506	05/03/2026	604-1/02	195,23
TOG0F98	256230	CH00094846	04/04/2026	734-0/00	130,16
RPZ2I90	256230	CH00093673	27/03/2026	570-3/00	130,16
TTR1E35	256230	CH00094640	01/04/2026	554-1/02	195,23
MSW9050	256230	CH00086099	02/10/2025	734-0/00	130,16
QRG2G34	256230	CH00086289	03/10/2025	518-5/01	195,23
EVJ0D82	256230	CH00087575	08/10/2025	554-1/02	195,23
SGM1H54	256230	NC26004212	05/02/2026	500-2/00	390,46
RBI7H16	256230	CH00093435	06/03/2026	763-3/01	293,47
RQO0E80	256230	CH00093364	14/03/2026	554-1/02	195,23
MRI7204	256230	CH00087026	06/10/2025	554-1/02	195,23
RIT7J87	256230	CH00087047	07/10/2025	734-0/00	130,16
TUW1A20	256230	CH00092723	12/03/2026	734-0/00	130,16
ODF9816	256230	CH00086272	03/10/2025	734-0/00	130,16
MRY5695	256230	BO00183234	20/03/2026	562-2/05	88,38
LCD1565	256230	CH00094542	03/04/2026	547-9/00	130,16
MSL3182	256230	CH00094467	01/04/2026	734-0/00	130,16
ODD5508	256230	CH00094867	04/04/2026	734-0/00	130,16
OCW5416	256230	CH00087022	06/10/2025	554-1/02	195,23

MTD8174	256230	CH00094765	01/04/2026	554-1/02	195,23
PPS7151	256230	CH00087045	07/10/2025	734-0/00	130,16
OVE1417	256230	CH00084766	03/10/2025	604-1/02	195,23
QRL5F75	256230	CH00086950	02/10/2025	554-1/02	195,23
JMD7921	256230	CH00087558	07/10/2025	554-1/02	195,23
OYJ6487	256230	CH00085810	06/10/2025	734-0/00	130,16
RXM0D59	256230	CH00074447	30/09/2025	547-9/00	130,16
PPV0480	256230	CH00093213	20/03/2026	734-0/00	130,16
MTF9787	256230	CH00093492	26/03/2026	555-0/00	130,16
OYE8I05	256230	CH00087539	07/10/2025	554-1/02	195,23
ODM4I29	256230	CH00091117	01/02/2026	604-1/01	195,23
MSE7H44	256230	CH00089961	12/12/2025	763-3/01	293,47
MQZ4779	256230	CH00075451	13/02/2026	545-2/01	195,23
QFH7B29	256230	CH00087025	06/10/2025	554-1/02	195,23
KRY4622	256230	CH00086181	09/10/2025	763-3/01	293,47
OQY4B32	256230	CH00087044	07/10/2025	518-5/01	195,23
FDR1E00	256230	CH00091751	31/03/2026	736-6/02	130,16
RBF5F38	256230	CH00087242	07/10/2025	604-1/02	195,23
MSO9B54	256230	CH00093292	10/03/2026	518-5/01	195,23
ODM4I29	256230	CH00091118	01/02/2026	573-8/00	293,47
PPT3A09	256230	CH00086942	02/10/2025	554-1/02	195,23
RKT3G40	256230	CH00079620	08/04/2026	703-0/01	293,47

MPH4D51	256230	CH00090837	22/01/2026	734-0/00	130,16
MSN5899	256230	CH00086604	18/09/2025	554-1/02	195,23
MQE9E22	256230	CH00086499	24/09/2025	554-1/01	195,23
MTT4F67	256230	CH00085980	24/09/2025	581-9/01	880,41
ODJ7I97	256230	CH00092867	05/03/2026	604-1/02	195,23
MTE6J55	256230	CH00088803	20/01/2026	554-1/02	195,23
QRI8J79	256230	CH00062165	08/10/2025	545-2/02	195,23
OYJ4453	256230	CH00088770	22/12/2025	604-1/02	195,23
PPC4A84	256230	CH00091166	13/02/2026	604-1/02	195,23
KPP4D49	256230	CH00086976	03/10/2025	554-1/02	195,23
ODQ4C93	256230	CH00087556	07/10/2025	554-1/02	195,23
OCX2C96	256230	CH00086654	20/09/2025	554-1/02	195,23
PPF3977	256230	CH00088447	08/12/2025	554-1/01	195,23
MQD6768	256230	CH00053700	19/08/2025	542-8/03	293,47
OYG1I17	256230	CH00089131	05/03/2026	763-3/01	293,47
QXJ0F58	256230	CH00091159	10/02/2026	570-3/00	130,16
FRY4A59	256230	CH00085665	30/09/2025	763-3/01	293,47
MRZ2E64	256230	CH00085529	15/09/2025	723-4/00	130,16
PPV0E14	256230	CH00091928	03/03/2026	604-1/02	195,23
MSD1438	256230	CH00086868	01/10/2025	734-0/00	130,16
SGA3F24	256230	CH00090847	22/01/2026	734-0/00	130,16
TOM0J14	256230	CH00091693	02/03/2026	663-7/01	195,23

MQL8885	256230	CH00093242	04/03/2026	604-1/02	195,23
MTC8A29	256230	BO00181556	26/02/2026	545-2/06	195,23
ODG4431	256230	CH00086007	02/10/2025	605-0/01	293,47
QRC7336	256230	CH00092992	03/03/2026	604-1/02	195,23
MTS6F46	256230	CH00087565	08/10/2025	554-1/02	195,23
LTF8C77	256230	CH00092391	25/02/2026	554-1/02	195,23
SFS9F06	256230	CH00085772	24/09/2025	734-0/00	130,16
FZG9520	256230	CH00094230	30/03/2026	554-1/02	195,23
MTV5440	256230	CH00090230	27/02/2026	734-0/00	130,16
ODC9J79	256230	CH00093755	30/03/2026	763-3/02	293,47
SFU6F17	256230	CH00084526	27/08/2025	554-1/02	195,23
OYE1E66	256230	CH00087830	21/11/2025	554-1/01	195,23
RQM8C34	256230	CH00090817	21/02/2026	556-8/00	195,23
ODA4107	256230	CH00087537	07/10/2025	554-1/02	195,23
RBB7A18	256230	CH00086595	18/09/2025	554-1/02	195,23
MPS9755	256230	CH00091310	29/01/2026	518-5/01	195,23
MQU0127	256230	CH00091903	02/03/2026	604-1/02	195,23
HDZ5560	256230	CH00094095	24/03/2026	734-0/00	130,16
MPL7G81	256230	CH00093209	19/03/2026	734-0/00	130,16
ODD4C70	256230	CH00091179	19/02/2026	545-2/01	195,23
MRH5H73	256230	CH00090619	10/02/2026	763-3/02	293,47
MTS4I06	256230	CH00085643	19/09/2025	663-7/01	195,23

NEC6H90	256230	CH00085157	03/10/2025	763-3/02	293,47
QRE3I79	256230	CH00093692	30/03/2026	570-3/00	130,16
PPV7E64	256230	CH00091068	21/01/2026	574-6/03	130,16
ODH4G50	256230	CH00086026	07/10/2025	554-1/02	195,23
QRK7B22	256230	CH00088826	26/01/2026	554-1/02	195,23
MSZ0571	256230	CH00085532	16/09/2025	734-0/00	130,16
AAT4449	256230	CH00090590	21/01/2026	763-3/02	293,47
LKZ5933	256230	CH00084731	12/09/2025	665-3/02	195,23
MPG8645	256230	CH00093574	12/03/2026	554-1/02	195,23
PPT6E78	256230	CH00090606	30/01/2026	763-3/02	293,47
QNS7B51	256230	CH00092540	07/03/2026	545-2/06	195,23
QRM8D29	256230	CH00090050	10/12/2025	734-0/00	130,16
LKZ5933	256230	CH00084732	12/09/2025	734-0/00	130,16
MQT7J67	256230	CH00086241	18/09/2025	551-7/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de julho de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 185/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Valquiria Salvador Bernabé** ocupante do cargo em comissão de Consultor Interno, com vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 04 (quatro) inscrições, destinadas à participação de servidoras e conselheira do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI no curso "Trilhas de Auditoria e Fiscalização na Folha de Pagamento no Serviço Público", conforme processo de nº 45097/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Larissa Cândido Silva**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 186/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Luana Dardengo Bastos** ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de Aquisição de 01 (uma) renovação de anuidade, pelo período de 14/08/2026 à 13/08/2027, visando filiação do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, perante a ABIPEM, conforme processo de nº 54779/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 45097/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0019.

Inexigibilidade de Licitação N°: 017/2026.

Respaldo Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.825.457/0001-99.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto o pagamento de 04 (quatro) inscrições, destinadas à participação de servidoras e conselheira do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI no curso "Trilhas de Auditoria e Fiscalização na Folha de Pagamento no Serviço Público".

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 45779/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0017.

Inexigibilidade de Licitação N°: 018/2026.

Respaldo Legal: art. 74 da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de 01 (uma) renovação de anuidade, pelo período de 14/08/2026 à 13/08/2027, visando filiação do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, perante a ABIPEM.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 020/2026

20ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião extraordinária às 9h (nove horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquíria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Gilson Batista Soares. Justifica a ausência da conselheira Marli Lima Spolodorio, por motivo de tratamento de saúde. A presente reunião ordinária, possui a seguinte pauta: 1) Continuação da análise das minutas constantes no Processo nº 83.146/2025, sendo elas: I – Minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II – Minuta de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração das regras do plano de benefícios, com vistas à adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019; III – Minuta de alteração da Lei nº 6.910/2013, contemplando a majoração da alíquota patronal. Registramos a presença do Sr. Pablo Lordes Dias, Procurador-Geral da Câmara Municipal; Sra. Gabriela do Carmo Almeida – Coordenadora Jurídica da Agersa. Após discussão, iniciando com a análise da Lei Orgânica, o Conselho propõe o modelo de Minuta de alteração da Lei Orgânica, contendo as alterações propostas por esse colegiado. A análise e propostas de adequações das Minutas da Lei Complementar e alterações da Lei 6.910/2013, terão continuidade na próxima reunião. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 08 de julho de 2026, às 9h. Encerra-se às 12:30 (doze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé
Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29200-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



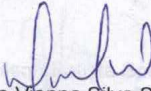
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380038003300350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

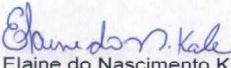
fls. 3

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI
Ata nº 020/2026


Dayse Modesto Correa
Segunda Secretária do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)


Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)


Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)


Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)


Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)


Gilziane Faria-Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

 Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380038003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

 fls. 4





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 021/2026

21ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião extraordinária às 9h (nove horas) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodorio. A presente reunião ordinária, possui a seguinte pauta: 1) Continuação da análise das minutas constantes no Processo nº 83.146/2025, sendo elas: I – Minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II – Minuta de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração das regras do plano de benefícios, com vistas à adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019; III – Minuta de alteração da Lei nº 6.910/2013, contemplando a majoração da alíquota patronal. Registramos a presença do Sr. Pablo Lordes Dias, Procurador-Geral da Câmara Municipal; Sra. Gabriela do Carmo Almeida – Coordenadora Jurídica da Agersa. Após discussão e análise da Minuta de alteração da Lei 6.910/2013, o Conselho sugere alteração do texto para melhor interpretação do inciso a ser alterado, propondo modelo de Minuta de alteração da Lei. Em relação a proposta de Minuta de Lei Complementar, este Conselho continua a análise e discussão. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 09 de julho de 2026, às 13:30. Encerra-se às 12:10 (doze horas e dez minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquiria Salvador Bernabé
Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

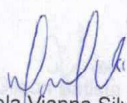


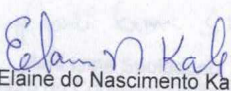
fls. 3

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI
Ata nº 021/2026

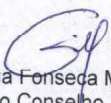

Dayse Modesto Correa
Segunda Secretária do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)


Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)


Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)


Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)


Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)


Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

 Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380038003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

 fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 183 / 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA
DA LEI MUNICIPAL N° 6.748/2012,
COMBINADO COM A LEI N° 8.160/2025;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para
realização do Pregão Eletrônico n° 03/2026, referente a "AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES DESKTOP
CORPORATIVOS E MONITORES", a ser realizado no dia 15 de julho de
2026, as 09 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA;
- 2° - MATEUS REBONATO SANTOS;
- 3° - ROGERIO CORREA.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor,
membro da comissão, GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8349/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
DE MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o **Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre**, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no **Dia 12 de Julho**.

Art. 2° O **Dia Municipal da Comunidade Quilombola de Monte Alegre** tem por finalidade comemorar a data da certificação do auto reconhecimento realizado pelo Ministério da Cultura e Fundação Cultural Palmares.

Art. 3° Que seja incluído no Calendário Municipal para efeitos de planejamentos favoráveis à nossa Cultura Afro-brasileira.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

VALE VERDE GRANITOS LTDA, CNPJ: 07.687.950/0001-85, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 010/2007, por meio do processo 76189/2023, para as atividades de 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral bruto, 25.09 Estocagem ou depósito de cargas em geral, exclusiva em galpão fechado, localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/n km 13 Vargem Grande De Soturno, CEP 29.321-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3482026FAT

DJ3 STONES LTDA, CNPJ: 66.284.037/0001-05, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo -LO, por meio do processo 33101/2026, para as atividades de 3.01 Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada Rod. Mauro Miranda Madureira, 665, Bairro Elpídio Volpini, em Cachoeiro de Itapemirim/ES
Protocolo: 3452026FAT

DNA MECANICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 62.584.332/0001-18, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo - LO, por meio do processo 20354/2026, para as atividades de 5.07 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão, localizada no Galpão 1 Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/n km 13, Vargem Grande De Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3462026FAT

FLORAL ERVAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.701.855/0001-02, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO nº 029/2018, por meio do Processo nº 46461/2026, para as atividades 15.04 – Entre posto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, 16.06 – Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto suco e 17.15 – Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, localizada na Rua Erotildes Albino Damasceno, nº 146, Jardim Itapemirim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3182026FAT

BRAGANÇA ENTULHOS EIRELI, CNPJ: 41.219.133/0001-30 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 035/2021 por meio do processo nº 48026/2026 para atividade de 20.08 - Aterro de resíduos sólidos da construção civil classe A, nos Termos da Resolução CONAMA Nº 307/2002 e suas atualizações, respeitando o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos, quando associado a uma, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/N, distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3372026FAT



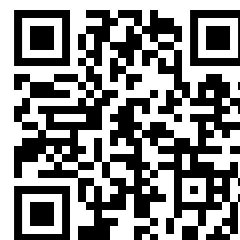
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR